



DESPACHO

COVID-19: Medidas Preventivas/Apoio Económico-Sociais

A Câmara Municipal, na sequência das orientações emanadas pelas autoridades competentes e no âmbito de estado de emergência nacional, decidiu reforçar as medidas Económico-Sociais de Apoio, temporárias e preventivas de forma a reduzir o risco de eventual contágio pelo COVID-19.

Assim, para além das medidas já implementadas, determino, com efeitos imediatos, para fazer face à potencial evolução de transmissão COVID-19 outras medidas extraordinárias que integram o Plano de Contingência Municipal:

1 - Higienização e desinfeção de ruas, no perímetro histórico, núcleo habitacional e áreas críticas do concelho;

2 - Criação de uma Linha de Apoio Social de resposta ao COVID-19 através do contacto 939955200. Esta linha, que funcionará todos os dias, das 14H às 18H, é composta por uma equipa pluridisciplinar de âmbito social e psicológico que pretende funcionar como um serviço de proximidade, ajudando os munícipes que não tenham qualquer tipo de apoio familiar e que vivam em situação de isolamento ou com condicionamento ao nível de mobilidade. Fornecer transporte para a entrega de produtos de mercearia, medicação e outros bens ou serviços de primeira necessidade.

De salientar que esta linha trabalhará em estreita articulação com as Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia do concelho, IPSS e Grupo de Escoteiros de Avis, funcionando como elo de ligação entre estas entidades nos casos em que exista uma resposta ainda mais próxima por parte delas.



- 3 – Pagamento imediato de todas as faturas emitidas pelos fornecedores do município, de forma a minimizar os efeitos de recessão económica no concelho;
- 4 – Isentar o pagamento das rendas, até que vigore a imposição legal, dos espaços comerciais/serviços arrendados pelo Município que encerrem a sua atividade durante o período da pandemia, Decreto n.º2-A/2020. Este apoio só é válido se o estabelecimento estiver totalmente encerrado e mediante a apresentação de requerimento por parte dos interessados junto da autarquia, no qual deverá ser indicado o respetivo período de encerramento;
- 5 – Isenção, até 31/12/2020, das taxas de ocupação da via pública, de licenciamento e averbamento de veículos afetos ao transporte em táxi, de esplanadas, de renovação de estabelecimentos comerciais e de restauração;
- 6 – Suspensão de funcionamento do Parque de Campismo de Avis.
- 7 – Aluguer de infraestrutura (Escola Profissional Abreu Calado) para criação de um Centro de Isolamento de Emergência Municipal dedicado ao COVID-19;
- 8 - Aquisição de equipamentos, material médico e de proteção individual, nomeadamente: máscaras, luvas, gel desinfetante e fatos de proteção individual, para disponibilizar às autoridades de proteção civil e instituições de solidariedade social, assim como equipar todos os funcionários do Município que se encontrem a desenvolver serviços essenciais;
- 9 - Criar o Gabinete para a Promoção do Desenvolvimento Económico e da Inovação para apoio aos agentes económicos e tem como principal objetivo estratégico a promoção de desenvolvimento sócio-económico do Concelho e o apoio à inovação. Com a situação gerada com a Pandemia, pretende-se ajudar na minimização dos efeitos da paragem económica abrupta verificada, de planear e estimular a recuperação económica.

10 - Disponibilização a todas as crianças de JI e alunos de 1.º Ciclo do escalão A de Ação Social Escolar, de almoço, cujos encarregados de educação manifestem previamente o interesse.

11 – Criar planos para manutenção de rotinas: publicar vídeos e a interagir (através do Animasénior, Ginásio Municipal; Biblioteca Municipal e pagina do Município); publicar informações da DGS e OMS;

12 - Manter em vigor os restantes apoios já existentes no Município;

13 - Estratégia Municipal de Investimento no que toca aos investimentos em curso, em projeto e planeados, é intenção do município manter a sua estratégia que, na generalidade, se traduz na melhoria das condições e qualidade de vida da população, na criação de riqueza, de emprego, de desenvolvimento económico, de melhoria constante nos setores da educação, saúde, ação social, cultura, desporto, entre outros. Contudo, não deixará de tomar decisões que priorizem a luta contra a pandemia e, se necessário, rever opções de investimento consideradas determinantes, antes da situação excecional que atravessamos.

O conjunto de medidas referidas nos pontos que antecedem, serão objeto de ampla divulgação junto dos seus destinatários, nomeadamente através de edital a fixar nos locais de estilo e dos meios tecnológicos disponíveis.

As medidas produzem efeito a partir do dia 23 de Março e vigorarão pelo período estritamente necessário a assegurar os fins em vista.

Avis, 20 de Março de 2020

O Presidente da Câmara



Nuno Paulo Augusto da Silva

